



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Pavimentação em Intertravado.

Local: RJ-137, CASCATA PORTAL DE IPIABAS, DISTRITO DE IPIABAS.

Data: MARÇO/2024

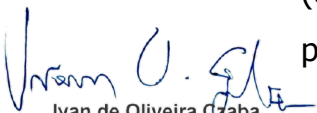
Elaborado por: Engº. Ivan Oliveira Czaba

1.0 – APRESENTAÇÃO:

O presente Memorial Descritivo, assim como as demais peças técnicas integrantes do Edital, visam determinar as condições gerais dos materiais e serviços a serem executados da obra Pavimentação em Intertravado no entorno da Cascata no Portal de Ipiabas. As medições serão efetuadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, sendo **CONSIDERADO APENAS OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS.**

2.0 – CONDIÇÕES PRELIMINARES:

- ✓ **Impreterivelmente**, antes do início da obra, a contratada deverá apresentar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, preenchida e quitada, do(s) profissional(is) responsável(is) por todos os serviços e projetos executados;
- ✓ Também antes do início da obra, a Empresa deverá fixar a placa com a indicação da obra – modelo SEMOP, **onde também deverá constar data de início e conclusão prevista da mesma;**
- ✓ A Empresa Contratada deverá preencher Relatório Diário de Obras - RDO, em 02 (duas) vias, que será assinado pelo responsável técnico da Empresa Contratada e pela Fiscalização da SEMOP, **sendo a primeira via mantida na obra**, a segunda


Ivan de Oliveira Czaba
Eng. Civil
CREA RJ 881047709



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

via arquivada junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas. No RDO deverá constar, além dos dados da obra e contrato, as condições meteorológicas, interferência das mesmas no andamento dos serviços, dias corridos, dias que restam do prazo da obra, serviços realizados, efetivo, equipamentos utilizados, entrada de materiais e as observações que se fizeram necessárias por parte da contratada e da Fiscalização da SEMOP;

- ✓ Durante a execução da obra a Empresa deverá manter o canteiro organizado e limpo, evitando material em passeio ou via pública e/ou próximo a bueiros;
- ✓ Será procedida a remoção de entulhos e detritos que venham a se acumular no decorrer da obra. O transporte proveniente destes entulhos ocorrerá às expensas da Empresa Contratada e deverá atender às normas determinadas pela Contratante;
- ✓ A retirada de entulhos e materiais porventura já existentes no local da obra ficará a cargo da Empresa Contratada, com a devida presteza, de modo a não atrasar a execução dos serviços especializados;
- ✓ Ficarão exclusivamente a cargo da Empresa Contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra e sua manutenção, tais como instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas, oficinas, escritório, áreas de vivência, etc.;
- ✓ Caberá também à Empresa Contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinários, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade, conforme determina a NR-18;
- ✓ **Os materiais a serem utilizados e os serviços a serem executados deverão obedecer as normas técnicas vigente, as prescrições da ABNT e as presentes especificações, bem como as recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais;**
- ✓ Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de **primeira qualidade**, sendo recusados pela Fiscalização materiais não especificados ou que



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

não atendam à qualidade exigida. Os serviços executados que apresentarem imperfeição deverão ser prontamente refeitos a expensas da Empresa Contratada;

- ✓ A Empresa Contratada será responsável por danos causados a terceiros, com a reparação dos estragos porventura causados aos imóveis e seus bens, utilizando-se, para tal, materiais iguais aos danificados e mão de obra especializada;
- ✓ Todos os serviços de concretagem referentes a estrutura, deverão ser autorizados pelo profissional da empresa responsável pela obra e, quando for o caso, pelo autor do projeto estrutural, constando inclusive no RDO a autorização dos serviços;
- ✓ A Empresa Contratada não poderá sub-empregar a terceiros a totalidade dos serviços, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente. Permanecerá, porém a responder direta e exclusivamente perante a Contratante;
- ✓ Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes especificações e quaisquer alterações das mesmas, se necessárias, somente poderão ser efetuadas mediante consulta prévia, por escrito, à Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Qualquer detalhe técnico porventura omissos nas presentes especificações e projetos serão esclarecidos sempre dentro das Normas Técnicas construtivas a critério da Fiscalização da SEMOP;
- ✓ A obra deverá ser executada dentro do prazo fixado no edital/contrato e a Contratada deverá observá-lo e adotar a metodologia de execução dos serviços de maneira a cumpri-lo e caso tenha que efetuar medidas não consideradas no orçamento estimativo, estas correrão por expensas da própria (Contratada);
- ✓ Havendo discrepância entre os elementos do projeto básico e as reais condições do local da obra, a Empresa Contratada deverá comunicar ao fiscal da obra que deliberará a respeito.
- ✓ **Toda a areia utilizada na obra obrigatoriamente deverá ter procedência de extratoras licenciadas junta a Secretaria Municipal do Ambiente e/ou INEA. No caso de descumprimento, a contratada sofrerá as sanções cabíveis.**


Ivan de Oliveira Czaba
Eng. Civil
CREA RJ 881047709



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

3.0 – SERVIÇO DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO:

3.1 – LOCAÇÃO DE OBRA:

A contratada deverá executar a locação da obra, com equipe topográfica, de acordo com o projeto básico apresentado.

Ao final da obra, a contratada deverá apresentar projeto executivo impresso e em meio digital editável, inclusive, caso seja verificado redes de água, esgoto e outras, as mesmas deverão ser locadas no projeto.

4.0 – CANTEIRO DE OBRA:

4.1 / 4.2 – PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA/ PLACA DE SINALIZAÇÃO
PREVENTIVA:

Tão logo seja recebida a Ordem de Serviço, a contratada deverá fornecer e afixar em local pré-estabelecido pelo fiscal da SEMOP, a placa de identificação da obra, devendo a mesma ser confeccionada dentro das especificações e modelo da SEMOP, inclusive constando da data de início e término (previsto) e caso a data não seja cumprida e seja necessário, a empresa deverá atualizá-la, sem ônus para a PMBP.

Caso necessário, a placa deverá receber manutenção a fim de a mesma permanecer instalada até a conclusão dos serviços. Imediatamente após o aceite da obra, a placa deverá ser retirada e entregue em local determinado pela fiscalização da SEMOP.

A placa de sinalização preventiva deverá ser utilizada do início ao término dos serviços, ficando sob a responsabilidade da contratada, a sua manutenção.


Ivan de Oliveira Ozaba
Eng. Civil
CREA RJ 881047709

4.3 / 4.4 / 4.5 / 4.6 – BARRACÃO/LIGAÇÕES PROVISÓRIAS:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Deverá ser executado barracão em tabua de pinho, considerado no orçamento estimativo com 24 m². As ligações provisórias de água, esgoto e energia elétrica e suas manutenções, ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada, assim como o sua retirada após a conclusão da obra, deixando o local livre, sem vestígio de sua utilização, inclusive as instalações.

4.7– MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

4.7.1 / 4.7.2 – CARGA E DESCARGA / TRANSPORTE:

Para os serviços de transporte de equipamentos foram considerados: rolo compactador Tander (9.4 T), rolo compactador de pneus (6.2 T), trator retro-escavadeira carregadeira (6.68 T), trator de esteira (18 T), vibro-acabadora de asfalto (10.5 T) e motoniveladora (11.8 T), a uma distância de 50 (cinquenta) Km.

5.0 – TERRAPLENAGEM:

Nos trechos em que o pavimento primário apresentar baixa capacidade de suporte, a contratada deverá executar troca de solo. Neste caso deverá ser retirado e transportado, até o local escolhido pela fiscalização, as lajotas cerâmicas. O material escavado deverá ser carregado e transportado para o bota fora.

Deverá ser executada base de brita graduada com 15cm de espessura e a camada de bloqueio em pó de pedra com 10cm de espessura, espalhado e compactado mecanicamente.

6.0 – PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO:

6.1 – REVESTIMENTO:


Ivan de Oliveira Czaba
Eng. Civil
CREA RJ 881047709



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Deverá ser executada a pavimentação em lajotas de concreto com espessura igual à 6cm, aceites sobre colchão de pó-de-pedra com espessura igual à 7cm.

Deverão ser assentadas sarjetas e meios-fios conjugados de concreto $fck = 12\text{MPa}$, com base igual 0,45m e altura igual 0,30m, rejuntados com argamassas de cimento e areia, e pintura com uma de mão de cal.

6.2 – CALÇADA:

Deverá ser executada em lajotas de concreto intertravado coloridas, com espessura igual a 6cm.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O bota fora é de responsabilidade da contratada. Sob-hipótese alguma os materiais provenientes das escavações poderão ser jogados em rios e/ou córregos.

Ao término da obra a mesma deverá ser entregue limpa e acabada, sem vestígio de obra.


Ivan de Oliveira Ozaba
Eng. Civil
CREA RJ 881047709